



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora LIDIANE SOARES DA SILVA, contadora CRC-PA nº 018024/O-1, responsável pelo Controle Interno do Município de Bujaru, nomeada nos termos da Portaria nº 422/2017- GP/PMB, de 21 de Abril de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20190320-A/2019-PMB – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006-A/2019-CPL/PMB, referente REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE ACORDO COM AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisada a matéria em comento, com embasamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. O ato licitatório foi executado de forma correta.

Tendo o processo licitatório de todas as formalidades legais. Em vista a ocorrência da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2019, aberto as 9:00 h do dia 17/05/2019, onde alguns dos itens restaram por fracassados e/ou desertos, uma vez que, as empresas participantes não atenderam aos requisitos exigidos no edital.

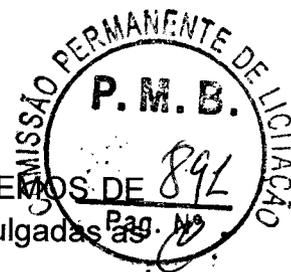
A vista disso, o processo foi novamente publicado, sob o nº 20190320-A/2019-PMB – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006-A/2019-CPL/PMB, como REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE ACORDO COM AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA, com abertura de sessão marcada para o dia 09/07/2019, as 10:30h.

Tendo o processo licitatório de todas as formalidades legais. No momento inicial do certame, a Comissão Permanente de Licitação, recebeu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal

propostas de 02 (duas) empresas: A S NAGASE E CIA LTDA e J LEMOS DE CARVALHO. Portanto, logo após o credenciamento foram abertas e julgadas as propostas.



Encerrada a primeira fase relacionada à proposta financeira, deu-se continuidade sendo analisados os envelopes de habilitação, onde as licitantes classificadas cumpriram com todos os requisitos de habilitação, conforme o edital.

Assim, a comissão de licitação declarou como vencedora do certame a empresa **A S NAGASE E CIA LTDA, CNPJ: 09.721.163/0001-38**, nos itens: 01-06 (12, 14, 15, 19, 24 e 30 no processo original), totalizando o valor de R\$ 58.538,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais), tendo adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora, perfazendo o valor global licitado de **R\$ 58.538,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais)**.

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzido o processo licitatório, essa Controladoria Geral, através de parecer técnico e de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, é pela aprovação do ato em questão.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bujaru – PA, 02 de agosto de 2019.


Lidiane Soares da Silva
CRC: PA-018024/O1
Controle Interno
Portaria nº 422/2017-GP/PMB

Lidiane Soares da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria: 422/2017-GP-PMB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA